

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 262/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Processo Administrativo: 2026033123

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2025 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e o CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, nomeando por meio da Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.399.298, expedida pela SPP-MG, CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro o **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.326.206/0001-79, com endereço à Rua Nilo Margon Vaz, nº 63, Centro, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seus representantes legais, **WILLIAM ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 868.634.791-68, portador do RG nº 3.276.244 SSP/GO, e **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 606.474.931-87 e portadora do RG nº 1.040.331 SSP/DF, residentes e domiciliados nesta cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2025 celebrado em 08 de dezembro de 2025**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, Processo administrativo nº 2025044841, com fundamento nas **Cláusulas Segunda, Oitava e Décima Oitava do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais dos arts. 107 e 124, I, “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, no que couber, ao disposto no § 1º do art. 199, ambos da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Nº 262/2025 para a transferência de recursos Fundo a Fundo — Fundo Estadual de Saúde (FES) de Goiás ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Catalão — em favor do **CONTRATADO** com o propósito de implementar o Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás, ampliando a oferta de serviços de saúde no Hospital e Maternidade São Nicolau (CNES 2442620), mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

2.1. Fica suprimido o valor global de R\$ 2.361.437,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 12,75% do valor atualizado do contrato, mantida a supressão dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, alterando-se:

2.2. O novo valor mensal máximo passa a R\$ 1.346.571,89 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir da competência de julho de 2026, e o valor global do período de julho de 2026 a junho de 2027 passa a R\$ 16.158.862,68 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parâmetro	Valor original	Novo valor	Redução
Valor mensal máximo	R\$ 1.543.358,32	R\$ 1.346.571,89	R\$ 196.786,43 (12,75%)
Valor global (12 meses)	R\$ 18.520.299,84	R\$ 16.158.862,68	R\$ 2.361.437,16 (12,75%)

2.3. Fica cancelado o saldo do cronograma anterior relativo às competências substituídas e incluído o novo cronograma de desembolso referente ao período de julho de 2026 a junho de 2027, no valor mensal de R\$ 1.346.571,89, conforme quadro abaixo:

Competência	Valor (R\$)
Julho/2026	1.346.571,89
Agosto/2026	1.346.571,89
Setembro/2026	1.346.571,89
Outubro/2026	1.346.571,89
Novembro/2026	1.346.571,89
Dezembro/2026	1.346.571,89
Janeiro/2027	1.346.571,89

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

Fevereiro/2027	1.346.571,89
Março/2027	1.346.571,89
Abril/2027	1.346.571,89
Maió/2027	1.346.571,89
Junho/2027	1.346.571,89
TOTAL	16.158.862,68

2.4. Os valores das competências anteriores a julho de 2026 serão considerados segundo a produção efetivamente apresentada, aprovada, liquidada e paga, devendo a Contabilidade substituir eventual estimativa pelos valores efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS METAS FÍSICAS

3.1. Ficam substituídas as metas físicas anteriores pelas metas do novo Plano de Trabalho homologado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme quadro abaixo, permanecendo a execução e o pagamento condicionados à regulação, à produção efetivamente apresentada e aprovada e às regras do SUS:

Descrição dos serviços	Total de Leitos	Meta por Mês
UI — Clínica Cirúrgica	02	52
UI — Clínica Médica	05	129
UTI Adulto Tipo II (não habilitado)	12	328
UTI Adulto Tipo II (habilitado)	08	219
UTI Neonatal Tipo II (não habilitado)	05	137
Cirurgias eletivas e urgências	—	50
Consultas Médicas	—	100
Análises Clínicas	—	80
Eletrocardiograma	—	50
Tomografia	—	40
Ultrassonografia	—	50
Total de leitos	32	—

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

4.1. O presente Contrato vigorará da **data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2027, com efeitos financeiros de julho de 2026 à junho de 2027**, acompanhando o período de execução do novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, sob a seguinte rubrica:

**04.0401.10.302.4313.2085-339039 – Manutenção Bloco de Média e Alta Complexidade
AMB.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 009/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 14 DE AGOSTO DE 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Leonardo Pereira Santa Cecília

Secretário Municipal de Saúde / Contratante

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

CNPJ nº 01.326.206/0001-79

William André Safatle / Contratada

CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

CNPJ nº 01.326.206/0001-79

Carolina de Resende Salviano / Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF nº:

2. _____.

Nome:

CPF nº: